



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLO

DATA

29/09/11

HOR.

18

LEI MUNICIPAL Nº 817 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Terezinha A. Rosa Silva
Assessoria Especial

Ass. do Responsável

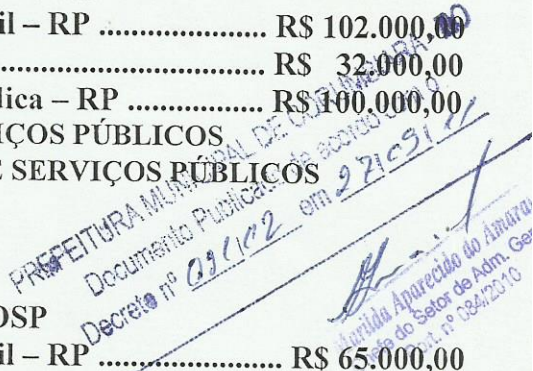
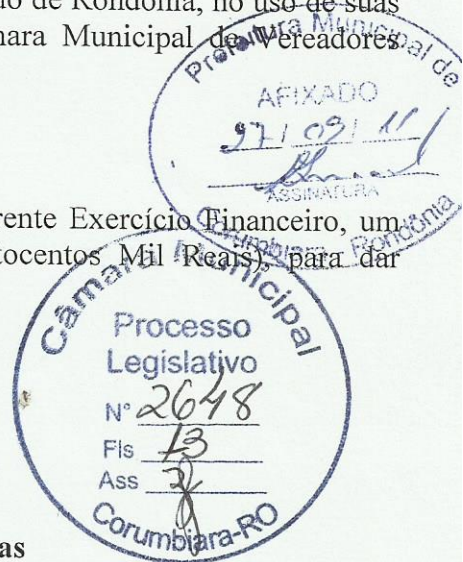
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

- 02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 – Administração
04123 – Administração Financeira
041230002 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041230002.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 62.000,00
3.1.9.0.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP..... R\$ 5.000,00
3.3.9.0.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas - RP..... R\$ 40.000,00
03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 – Administração
04121 – Planejamento e Orçamento
041210007 – CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL
041210007.2.027000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3.1.9.0.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP..... R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 20.000,00
04 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220002 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041230002.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 102.000,00
3.1.9.0.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP..... R\$ 32.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 100.000,00
05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220003 – CAMINHO DO PROGRESSO
041220003.2.007000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 65.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

3.1.9.0.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP.....	R\$ 8.000,00
06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12 – Educação	
12361 – Ensino Fundamental	
123610004 – EDUCAÇÃO PARTICIPATIVA	
123610004.1.008000 – Reforma, Ampliação e Construção de prédios públicos	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP	R\$ 34.000,00
123610004.2.013000 – Manutenção das Atividades da SEMED	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP	R\$ 192.000,00
3.1.9.0.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP.....	R\$ 26.000,00
08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
08244 – Assistência Comunitária	
0824440005 – AÇÃO CIDADÃ	
082440005.2.019000 – Manutenção das Atividades da SEMAS	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP.....	R\$ 30.000,00
3.1.9.0.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP.....	R\$ 4.000,00
10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 – Agricultura	
20606 – Extensão Rural	
206060006 – AGRICULTURA FORTE	
206060006.2.024000 – Manutenção das Atividades da SEMAN	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP	R\$ 42.000,00
3.1.9.0.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP.....	R\$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 800.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Setembro de 2011.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

